Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº 0998/86

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WERNER DIEHL,Vice Prefeito em exercicio no cargo de Prefeito Municipal de Mondai Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO,a difícil situação que enfrentam todos os agricultores do nosso Município,com a perda da produção agricola;

CONSIDERANDO,a insensibilidade do Governo Federal em conceder empréstimos aos agricultores sem juros e correção monetária,tanto para o novo plantio e sobrevivência.

CONSIDERANDO,o disposto nos parágrafos XLII,XLIV e XLVII,Artigo 70, da Lei Complementar nº 05 de 26 de novembro de 1.975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos as Repartições Públicas Municipais,no dia 20 de janeiro de 1.986,ficando todos os Funcionários e Servidores Municipais liberados do Ponto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,17 de janeiro de 1.986

WERNER DIEHL
Vice Prefeito Municipal
em exercício

ERNANI VITO UTZIG
Secretário Municipal